



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**  
PRAÇA FREI ORLANDO 170, CENTRO  
CEP: 36307-352 – SÃO JOÃO DEL REI - MG  
TELEFONE: (32) 3379-5425

**ATA N.º 7 DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Ata da Comissão de Planejamento da Contratação,  
realizada no dia 14 de setembro de 2020, às 14:00  
horas, por videoconferência na plataforma Meet.

1 Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, na sala de  
2 videoconferência do Google Meet, reuniram-se os membros da comissão de planejamento da  
3 contratação, convocados por meio de e-mail, com a presença dos membros: Fábio Bruno da  
4 Silva, Vera Lúcia Meneghini Vale e Cristiane Aparecida da Silva. Também participaram da  
5 reunião servidora da Coordenadoria Administrativa do Campus Sete Lagoas (CACSL): Vanessa  
6 Cássia Silva Fonseca. Havendo número legal, a Presidência cumprimentou todos e deu por  
7 aberta a sessão. Primeiramente foi descrito o item de pauta: 1. Dúvidas sobre os Estudos  
8 Técnicos Preliminares (ETP) do processo 23122.011550/2020-25. O presidente da comissão  
9 compartilhou o arquivo do ETP, que já estava previamente preenchido, por meio do Google  
10 Drive. Pequenas sugestões de ajustes textuais e, também, em relação ao objeto da contratação,  
11 foram apontadas pelos membros da comissão. Em seguida foi realizada análise para verificar se  
12 os itens estavam presentes no Plano Anual de Contratações (PAC). Os membros fizeram uma  
13 conferência e detectaram que do total de sete itens, dois deles não constavam no PAC e outros  
14 dois constavam, mas necessitavam de ajustes em seus quantitativos. Sobre a questão relacionada  
15 ao parcelamento da solução, após discussão entre os membros, definiu-se que a melhor opção  
16 seria a contratação com formação de grupo. Assim sendo, os itens de 1 a 7 foram agrupados por  
17 lote por serem de natureza semelhante e para evitar a contratação, em um mesmo órgão ou  
18 entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma  
19 localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, conforme  
20 § 2º do Art. 8º do Decreto nº 7.892/2013. Além disso, a formação do grupo se justifica pelo  
21 princípio da economicidade, considerando que a contratação nesse formato permite que uma  
22 única empresa estabeleça custos otimizados com deslocamento e mão de obra. Ao longo da  
23 reunião, considerando que o arquivo estava compartilhado entre todos os membros, foram  
24 realizados os ajustes imediatamente no documento. Nada mais havendo a tratar eu, Fábio Bruno  
25 da Silva, lavrei a presente ata, que se aprovada, será assinada por todos os presentes. São João  
26 del Rei, 14 de setembro de 2020.

---

Fábio Bruno da Silva (Presidente)

---

Vera Lúcia Meneghini Vale

---

Cristiane Aparecida da Silva

---

Vanessa Cássia Silva Fonseca



*Emitido em 14/09/2020*

**ATA Nº 158/2020 - COPLAC (10.16)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 25/09/2020 15:33 )*

**CRISTIANE APARECIDA DA SILVA**

*ADMINISTRADOR*

*NOPEL (17.00.04)*

*Matrícula: 2616090*

*(Assinado digitalmente em 24/09/2020 16:21 )*

**FABIO BRUNO DA SILVA**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*DIMAP (15.00.02)*

*Matrícula: 1650273*

*(Assinado digitalmente em 25/09/2020 08:30 )*

**VANESSA CASSIA SILVA FONSECA**

*COORDENADOR ADMINISTRATIVO - TITULAR*

*CACSL (15.00.06)*

*Matrícula: 2138738*

*(Assinado digitalmente em 24/09/2020 16:32 )*

**VERA LUCIA MENEZHINI VALE**

*ADMINISTRADOR*

*PROEX (14.00)*

*Matrícula: 1547155*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **158**, ano: **2020**, tipo: **ATA**, data de emissão: **24/09/2020** e o código de verificação: **fbf0f47ee7**